



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

Tipo de julgamento: **Maior Desconto RAV (Remuneração do Agente de Viagem)**

Modo de disputa: aberto

Local: blcompras.com

**Data e hora de início da disputa: Dia 13 de Maio de 2025 às 09:30 horas.**

**Data e hora limite para envio das propostas: até as 09 h do dia 13 de maio de 2025.**

Edital de Pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes.....

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **maior Desconto RAV (Remuneração do Agente de Viagem)**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento via sistema de registros de preços, com a entrega parcelada de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme descrito neste edital e no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal n.º 45/2024.

**1 - DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e VIGÊNCIA:**

Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquias de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos..

**1.1.** Forma e prazo de Execução: os serviços deverão iniciar em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

**1.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no ANEXO XI TERMO DE REFERÊNCIA e no contrato, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato para recebimento definitivo.

**1.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**1.4.** Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**1.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**1.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.7.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

**1.8.** O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**1.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**1.10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 14.133/21.

**2 - CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1** - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2** - As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2.3** - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1** - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3** - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**2.3.4** - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.3.5** - Para os itens objetos do presente edital , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.3.6** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1** - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2** - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.3** - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.4** - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.5** - Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venhama ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4** Serão consideradas válidas apenas as propostas cujo percentual de desconto sobre a RAV seja igual ou superior a 70% e que possam ultrapassar 100%, desde que exequíveis. Propostas com percentuais abaixo de 70% serão desclassificadas

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1. Declarações**

- a)** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo I**);
- b)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo II**);
- c)** Declaração de Inidoneidade (**Anexo III**);
- d)** Declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado (**Anexo IV**);

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

- e) Declaração de Não Parentesco (**Anexo V**);
- f) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (**Anexo VI**);
- g) Declaração de Conhecimento do Edital (**Anexo VII**);
- h) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021(**Anexo X**)
- i) Termo de Referência (**Anexo XI**);

**5.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3 Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

(FGTS).

**5.1.4 Regularidade Trabalhista:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.1.6 Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

**5.1.6.1** – Certificado de Registro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR;

**5.1.6.2** – Declaração firmada de que possui condições operacionais para a prestação dos serviços previstos no objeto, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das companhias aéreas, nos termos da IN/MPDG nº 03/2015;

**5.1.6.3** – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

**5.1.6.4** – Quando aplicável, apresentar registro na IATA (International Air Transport Association), ou, alternativamente, declaração de consolidadora autorizando a emissão de bilhetes internacionais.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** - No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2** - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3** - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4** - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** - Serão desclassificadas as propostas que:

**7.2.1** - não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**7.2.2** - forem omissas em pontos essenciais;

**7.2.3** - contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

7.2.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.2.5 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.2.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.2.7 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2.8 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8 - MODO DE DISPUTA**

8.1 - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **consistindo no oferecimento de maior percentual de desconto sobre a Remuneração do Agente de Viagem (RAV), conforme previsto no Termo de Referência...**, observando as regras constantes no item 7.

8.2 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

se tratar de lances intermediários.

**8.4** - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5** - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

**9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.2** - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.2.1** - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.2.2** - A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**9.2.3** - Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.2.4** - O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.5** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**10 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2** - O critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre a Remuneração do Agente de Viagem (RAV), incidente sobre o valor das tarifas das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o maior percentual de desconto, desde que atenda aos requisitos de habilitação e demais condições previstas neste edital.

**10.3** - O desconto ofertado incidirá exclusivamente sobre a RAV (também denominada taxa DU ou RAT), não se aplicando sobre as tarifas das companhias aéreas, taxas de embarque ou quaisquer valores repassados diretamente a terceiros, como seguradoras ou companhias aéreas. Essa metodologia visa assegurar a transparência, a comparabilidade entre propostas e a economicidade na contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo XI).

**10.4** - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.5** - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.6** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 ao 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2** - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, excetose vencido o prazo de validade.

**11.3** - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que sejustificado pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4** - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**12 - RECURSO**

**12.1** - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2** - Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficandoos demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3** - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1**- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2** - O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3** - O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15 - VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DO SISTEM DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - O termo inicial do contrato ou ata de registro de preços terá validade de um ano.

15.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, inclusive o Poder Legislativo do Município de Dom Pedro de Alcântara, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

15.3 – A utilização da Ata por órgãos participantes ou não participantes não gera obrigação de contratação, tampouco direito à exclusividade, devendo a adesão ser formalmente autorizada pela autoridade competente da Administração Pública gerenciadora.

**16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante

16.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 - O pagamento será efetuado após a entrega do material.

16.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**17 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II - deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

III - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

VII - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**19 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19.2** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 28, da Lei nº 14.133 /2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**20.4** - Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM  
LICITAR**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara.

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS PARA EXECUTAR A OBRA DE MODO SATISFATÓRIO E DENTRO DO PRAZO DETERMINADO.

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal 14133/2021, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara

A (nome/razão social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_, e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Contador

**Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 14/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **pregão Eletrônico via sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento de necessidades da administração municipal de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº \_\_\_\_/2024 – Pregão Eletrônico Eletrônica 028/2024 – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº XX/XXXX.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX**

**LICITAÇÃO Nº XX/XXXX**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

**CONTRATADO:** NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, SEDIADA NO ENDEREÇO, representada neste ato por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

**DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de XXXXXXXXXXXX.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

1.2. O fornecimento dos produtos será nas quantidades expressas nas atas de homologação do respectivo processo licitatório;

1.3. O CONTRATADO deverá fornecer os produtos em conformidade com a proposta apresentada no respectivo processo licitatório, estando vinculada a todas as respectivas normas que deram origem a esta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O preço total do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente em conformidade com o fornecimento dos produtos, até o décimo dia útil subsequente ao mês das entregas dos alimentos, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de transferência bancária.

2.3. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1. O presente instrumento terá validade a partir de **XX/XX/XXXX** até **XX/XX/XXXX**.

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LICITAÇÃO**

4. O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório nº **XX/XXXX**, Processo Administrativo nº **XXXX/XXXX**, nos termos da Lei 14.133/2021, sendo que a ele as partes também estão vinculadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5. São Obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

II - Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6. São Obrigações da CONTRATADA:

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

II. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

V. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

VI. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO**

7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO**

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2025:

Projeto/Atividade: XXXX      Elemento: X.X.XX.XX.XX      Fonte de Recurso: XXXX

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II - Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III - Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV - Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

durante a licitação ou a execução do contrato.

- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.5. Esta Ata poderá ser utilizada, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal gerenciadora, por órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Dom Pedro de Alcântara, inclusive o Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 45/2024.

9.6. A adesão estará condicionada à existência de saldo disponível, à anuência do fornecedor registrado e à viabilidade técnica da prestação dos serviços, não configurando obrigação compulsória de fornecimento.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

9.7. Os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços deverão celebrar instrumento contratual próprio, responsabilizando-se diretamente pela gestão e fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato por intermédio de XXXXXXXXXXXXXXXX.

10.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

10.3. O atestado de prestação não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

10.4. Fica designado como Gestor(a) do presente contrato XXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O objeto do presente contrato será recebido pelas merendeiras das Escolas Municipais, podendo contar com o apoio do fiscal do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO**

12.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo período de seis meses a contar da data da entrega pelo CONTRATANTE, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar como para diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

13.2. O reequilíbrio econômico e financeiro poderá se indicado pelo CONTRATANTE ou solicitada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ELEIÇÃO DO FORO**

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

**DO FECHO**

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX/XX/XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA**

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ nº [●], sediada à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, [nome completo], portador do CPF nº [●], apresenta sua proposta de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência.

Declara ofertar o seguinte percentual de desconto sobre a RAV (Remuneração do Agente de Viagens):

**Desconto ofertado (percentual sobre a RAV): \_\_\_\_\_ %**

- O desconto será aplicado exclusivamente sobre a RAV praticada, **excluídas as taxas aeroportuárias**, conforme previsto no Edital.
- Estão inclusos todos os tributos, encargos, seguros, taxas administrativas e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
- Validade desta proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública do pregão.

[Local], [Data]

Assinatura e carimbo do responsável legal

(nome completo – representante legal)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO X**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63  
INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

MODELO I:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado  
da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da  
Lei nº 8.213/1991.

MODELO II:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara  
que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim  
dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura do Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**ANEXO XI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto:**

1.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em voo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquias de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes. Foi considerada uma demanda de **100 passagens para a Prefeitura** e podendo ocorrer a cedência de **40 passagens para o Legislativo**, totalizando **140 passagens**.

**2 – Da Fundamentação Legal**

2.1. A contratação será realizada pela modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme o Art. 28, Inciso I – Pregão, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições detalhadas neste Termo de Referência.

**3 – Justificativa**

3.1. A presente contratação se justifica perante a necessidade de deslocamento de servidores públicos e agentes políticos da administração direta municipal, bem como de hóspedes oficiais, na forma do que dispõe a legislação municipal, quando em viagem nacional e internacional de exclusivo interesse público, por meio de transporte aéreo em linhas domésticas, regulares, com assento em classe econômica ou equivalente.

3.2. Visto que este serviço possui característica preexistente, continuada e essencial para a Administração Pública, uma vez que necessário para a solução de demandas que exijam articulações e negociações externas de projeção, captação de recursos e gestão administrativa. Neste sentido, é necessário a abertura de processo licitatório, a evitar a utilização de processos de Dispensa Licitatória.

3.3. Em razão de sua natureza, e das práticas do mercado para a comercialização de passagens

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

aéreas, a Administração opta por não condicionar a presente contratação ao quantitativo de viagens, correspondente a unidade, senão ao valor global atrelado aos custos do serviço para contratação, estipulando um teto máximo de gastos para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

3.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada por diversas razões. Primeiramente, o SRP permite a aquisição dos serviços de agenciamento de bilhetes aéreos de forma mais flexível e econômica, atendendo às necessidades de consumo ao longo do período de vigência do contrato. Dessa forma, evita-se a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, reduzindo custos administrativos e burocráticos.

3.5. Além disso, o SRP possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública. O processo de registro de preços é transparente e permite uma melhor gestão dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação do orçamento municipal.

3.6. Outro ponto relevante é a garantia de fornecimento contínuo. A contratação via SRP assegura que, mesmo em situações de aumento de demanda ou eventual escassez de produtos no mercado, a Prefeitura terá acesso aos produtos/serviços necessários para manter suas operações, sem interrupções que poderiam comprometer os serviços públicos essenciais.

3.7. Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento de itens do objeto deste Termo de Referência é justificada pela necessidade de garantir a Dom Pedro de Alcântara, pela economicidade e pela eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como pela flexibilidade e segurança proporcionadas por este modelo de contratação.

#### **4 - Especificações e Valores Estimados**

4.1. Considerando que a presente demanda compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, o que exige a prestação de serviços em horários diversos ao expediente do serviço público municipal, denota-se a impossibilidade da execução direta do objeto, o que demonstra ser a melhor solução, a contratação de operadora ou agência de viagens.

4.2 O critério de escolha da vencedora dar-se-á pelo maior desconto percentual, sobre a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

Remuneração do Agente de Viagem (RAV), também denominada Taxa DU ou RAT, discriminada percentualmente, com duas casas decimais após a vírgula, a incidir sobre o valor das tarifas das passagens aéreas, excluídas taxas aeroportuárias.

4.3. Serão admitidas propostas com percentual mínimo de 70% (setenta por cento) e superiores a 100% (cem por cento), a título de Remuneração do Agente de Viagem (RAV), levando em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

4.4. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do presente Termo de Referência e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

4.5. A execução do objeto desta contratação será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, realizada via modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, obtido por meio do maior desconto.

4.6. São especificações do serviço de agenciamento a ser prestado, a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escala, e em classe econômica, bem como marcação e remarcação de poltronas, com fornecimento de bilhete eletrônico ou físico, seguro assistência em viagem nacional e internacional.

**5 - Ata do Sistema de Registro de Preços**

5.1 - A Ata de Registro de Preços a ser celebrada para o fornecimento dos referidos materiais terá por prazo (1) um ano, após a homologação do referido certame.

**6. Das condições de pagamento e entrega dos produtos**

6.1 Iniciar a prestação dos serviços em instalações de sua dependência e responsabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, contando com funcionários treinados e com experiência na prestação de todos os serviços indicados neste Termo de Referência, com linhas telefônicas próprias, microcomputadores com acesso à internet, aos sistemas das companhias aéreas/seguradoras e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

prestação dos serviços contratados, para a prestação dos serviços abaixo:

- a) cotação e reserva de passagens aéreas de linhas domésticas e internacionais automatizadas “on-line” e emissão de seus comprovantes;
- b) emissão de bilhetes de passagem automatizados, acompanhados das condições gerais da contratação, “on-line”;
- c) emissão de apólice ou voucher de seguro assistência em viagem internacional, acompanhados das condições gerais da contratação, “on-line”;
- d) consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;
- e) consulta e frequência de vôos, “on-line”;
- f) consulta à menor tarifa disponível de passagens, “on-line”;
- g) consulta à menor tarifa disponível de seguro assistência em viagem internacional, “on-line”;

6.2. Manter a disposição em horário compreendido entre 08h30 e 18h00, funcionários suficientes ao pronto atendimento das solicitações decorrentes da prestação dos serviços relacionados no objeto deste Termo de Referência, assegurando-se atendimento ininterrupto de segunda a sexta-feira. Após o horário estipulado nesta alínea, nos finais de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado (a) para atender aos casos excepcionais e urgentes, disponibilizando a Contratante plantão telefônico e email.

6.3. Manter as comunicações relativas ao objeto licitado através de correio eletrônico oficial ou por telefones fixos e celulares previamente estabelecidos.

6.4. Propiciar o atendimento em prazo compatível a sua execução, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas da solicitação.

6.5. Intermediar junto às companhias aéreas acordos comerciais de interesse do município de Dom Pedro de Alcântara, visando à concessão de descontos nos preços de passagens aéreas, além de outras vantagens.

6.6. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro de viagem, horário e frequência de

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

vôos (partida/chegada), das melhores conexões, indicando também as tarifas promocionais;

6.7. Efetuar tempestivamente cotação de passagem e reserva, consultando e informando a melhor rota ou percurso e considerando os vôos com horários compatíveis com a programação da viagem.

6.8. Fornecer tempestivamente bilhetes aéreos e ordens de passagens (inclusive código do passageiro nos casos de e-Ticket), para as localidades requeridas pela Contratante, assim como, quando necessário, a apólice ou voucher de seguro assistência em viagem internacional. Em ambos os casos, acompanhados das condições gerais da contratação e regras tarifárias.

6.9. Efetuar o endosso de bilhete de passagem respeitando o regulamento das companhias aéreas.

6.10. Substituir bilhetes de passagem (remarcação) quando solicitado pelo representante administrativo da Contratante, sem cobrança de novo ônus relativo a agenciamento de viagem.

6.11. Efetuar cotação de seguro assistência em viagem internacional e fornecer a Contratante comprovante da pesquisa (cotação) efetuada para a emissão da apólice ou voucher de seguro assistência em viagem internacional, com indicação de, no mínimo, 03 (três) opções mais baratas de empresa seguradoras distintas, com os valores dos prêmios e coberturas;

6.12. Emitir seguro assistência em viagem internacional, encaminhando número da proposta de viagem e arquivo em formato “.pdf” contendo apólice e condições gerais do contrato, sem cobrança de novo ônus relativo a agenciamento de viagem.

6.13. Cancelar passagens aéreas ou seguro assistência em viagem internacional quando solicitado por representante administrativo da Contratante, sem cobrança de novo ônus relativo a agenciamento de viagem.

6.14. Prestar atendimento nas ocorrências de mudança de itinerário, alteração de horário de vôo, mudança das condições da viagem, no Brasil e no exterior, de responsabilidade exclusiva da companhia aérea, além de outras ocorrências que possam interferir na programação original da viagem, ajustando a apólice ou voucher de seguro assistência em viagem internacional, quando houver.

6.15. Assegurar o fornecimento dos menores preços em vigor praticados por quaisquer das companhias aéreas/seguradoras do setor, repassando integralmente todos os descontos, mesmo em

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

caráter promocional, garantindo as mesmas vantagens oferecidas ao setor privado.

6.16. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea, e dos prêmios à data da contratação do seguro de assistência em viagem internacional.

6.17. Encaminhar através de canal eletrônico oficial o registro das faturas de passagens aéreas, para que possam ser processadas de forma eletrônica, utilizando-se de arquivo do tipo “.pdf”.

6.18. Enviar através de canal eletrônico oficial as faturas de débito e de crédito à Contratante, utilizando-se de arquivo do tipo “.pdf” .

**DO PAGAMENTO**

6.19. Os faturamentos dos serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser realizados mensalmente.

6.20. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados, uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste termo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação do documento fiscal, que deverá ocorrer após o recebimento definitivo.

6.21. Os valores a serem pagos correspondem àqueles com agenciamento de viagens, aquisição de bilhetes aéreos, taxas aeroportuárias e aquisição de seguro assistência em viagem internacional. Destes, somente o valor do agenciamento de viagens é devido à Contratada, devendo ser cobrado por meio de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e). Os demais itens são valores que serão repassados pela Contratada às companhias aéreas/seguradoras, após as devidas retenções tributárias realizadas pela Contratante.

**7 - Requisitos Do Seguro Assistência Em Viagem Internacional**

7.1 O seguro assistência em viagem internacional deverá incluir despesas médico-hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte, em viagens ao exterior, com as seguintes coberturas.

7.2 Cobertura para morte acidental, considerando o evento com data caracterizada, súbito, involuntário, e que tenha como consequência direta a morte do passageiro.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

7.3 Cobertura para invalidez por acidente, considerando perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão do passageiro.

**8. Dimensionamento Da Proposta**

8.1. As tarifas repassadas pela Contratada à Contratante deverão ser aquelas praticadas pelas companhias aéreas ou seguradoras, acrescidas dos valores de comissionamento ou de repasse de terceiros (DU, RAV ou RAT), sobre o qual incidirá o percentual de desconto.

8.2. Quaisquer valores a título de desconto ou outro benefício diretamente atribuíveis às passagens aéreas ou seguro assistência em viagem internacional em favor da Contratada, deverão ser repassados à Contratante, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

8.3. Eventuais remarcações, cancelamentos e novas emissões de passagens aéreas, independentemente da companhia aérea, desde que dentro da mesma proposta de viagem, e emissão, remarcação e cancelamento de seguro assistência em viagem internacional, não podem ser objeto de cobrança adicional na remuneração do agenciamento de viagens.

8.4. A quantidade estimada de propostas de viagem é de 250 (duzentos e cinquenta), entre passagens nacionais e internacionais.

8.5. A quantidade de apólices ou voucher de seguro assistência em viagem internacional estimada por ano é de 30 (trinta).

8.6. Por se tratar de estimativas com base em dados prospectados, as quantidades e valores acima não constituem compromisso futuro para a Contratante, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

**9. Remuneração Pela Prestação Dos Serviços**

9.1 A remuneração de que trata este item inclui todos os serviços elencados no conceito de “Serviços de agenciamento de viagens”, estabelecido no item 06 e 07 deste Termo de Referência.

9.2 O fato gerador da remuneração a ser paga pelo serviço de agenciamento de viagens será a primeira emissão de bilhete de passagem de cada proposta de viagem.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

9.3. Admitir-se-á a incidência de uma única remuneração do serviço de agenciamento de viagens por proposta de viagem, ou seja, remarcações, cancelamentos e novas emissões de bilhetes de passagens ou seguro assistência viagem internacional, independentemente da companhia aérea ou fornecedor, desde que dentro de uma mesma proposta de viagem que já tenha bilhete de passagem emitido, não serão objeto de remuneração adicional.

9.4. As cotações, emissões, remarcações e cancelamento de apólices ou voucher de seguro assistência em viagens internacionais relativas a propostas de viagens que porventura não tenham bilhetes de passagens emitidos não serão objeto de remuneração.

9.5. Não serão admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, da Contratada, uma vez que o valor do serviço de agenciamento de viagens, além de englobar o lucro, deve também encampar todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços do objeto contratado.

9.6. A Contratante pagará, ainda, à Contratada, o valor dos bilhetes de passagem e prêmios de seguros assistência em viagem internacional e nacional, cujas faturas a Contratada tiver emitido e apresentado a Contratante, acrescido da taxa de embarque emitida no período faturado e as multas que venham a ser aplicadas às remarcações e cancelamentos.

9.7. Os valores faturados pela Contratada de que trata este item deverão corresponder exatamente aos valores faturados pelas companhias aéreas/seguradoras à Contratada, o que deverá ser comprovado mediante o envio, pela Contratada, em até 2 (dois) meses do faturamento, de cópia dos comprovantes de faturamento emitidos pelas companhias aéreas/seguradoras à Contratada.

9.8. Eventuais divergências constatadas entre os valores faturados pela Contratada e os valores faturados pelas companhias aéreas serão objeto de ajuste financeiro no faturamento subsequente e às penalidades previstas neste Contrato

**10. Prazo E Reajustamento Do Contrato**

10.1. A presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

**11. Controle E Fiscalização Da Execução**

11.1. A verificação da adequação da prestação do serviço será realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.2 A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto havendo redimensionamento no pagamento da remuneração ou aplicação de sanção sempre que a Contratada:

11.2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.3 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.4 O Fiscal técnico apresentará ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.5 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.6 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

**12. Recebimento E Aceitação Do Objeto**

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Contratante, para efeito de posterior





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato para recebimento definitivo.

12.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

12.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **13. Qualificação Técnica**

13.1. Atestado (os) de capacidade técnico-operacional expedido (os) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

empresa privada, que comprove (em) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

13.2. Certificado de registro junto ao Ministério do Turismo, conforme previsto no artigo 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7381/2010 ou cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur.

13.3. Em se tratando de agência de turismo consolidada, deverá ser apresentado junto à documentação, o comprovante de registro, também, da consolidadora.

13.4. Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas (art. 8º da IN MPG 3/2015).

13.5. Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).

13.6. Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regularizadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil – ANA, obtida no site [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidora de crédito direto e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato.

13.7. Declarações fornecidas pelas 04 (quatro) maiores companhias nacionais de transporte aéreo regular, quais sejam, TAM Linhas Aéreas S/A, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A, OceanAir Linhas Aéreas S/A e VRG Linhas Aéreas S/A, ou por agência de turismo consolidadora, que comprovem estar o licitante em situação regular junto às referidas empresas.

13.8. Se a declaração tiver sido fornecida pela consolidadora, a licitante deverá juntar a cópia do contrato de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas que mantém com a consolidadora.

13.9. Se a declaração, ainda, tiver sido fornecida pela consolidadora, a licitante deverá juntar declaração das 04 (quatro) maiores companhias nacionais de transporte aéreo regular, demonstrando a situação regular da consolidadora junto às mencionadas companhias.

13.10. Declaração comprometendo-se caso a consolidadora com a qual mantém contrato para

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

finalidade em apreço vier a encerrar as suas atividades, a adquirir diretamente das companhias aéreas os bilhetes de passagens que a Contratante solicitar. Além de assinar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, termo contratual para o objeto em questão com as companhias aéreas ou com outra agência de turismo consolidadora, a fim de que o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas à Contratante não sofra solução de continuidade.

13.11. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser apresentada pela agência de turismo que não mantém relação comercial com as companhias aéreas e sim com agência de turismo consolidadora.

13.12. Declaração de que estará apta a iniciar a prestação dos serviços de fornecimento das passagens aéreas em, no máximo, 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

**14 – Da Possibilidade de Adesão**

14.1. A Ata de Registro de Preços resultante da presente contratação poderá ser utilizada, exclusivamente, pelo Poder Legislativo do Município de Dom Pedro de Alcântara, mediante autorização formal da Administração Pública Municipal gerenciadora e com anuência da empresa contratada.

14.2. A adesão mencionada está condicionada à existência de saldo disponível na Ata, à viabilidade técnica da execução dos serviços e à celebração de instrumento contratual próprio pelo Poder Legislativo Municipal, que assumirá integral responsabilidade pela gestão, fiscalização e execução contratual.

14.3. A adesão não implica obrigatoriedade de fornecimento por parte da contratada, sendo necessária concordância expressa para cada adesão individualizada.

**15. Da forma de apresentação da proposta**

15.1 - As propostas deverão ser cadastradas, conforme indicado no Edital a ser elaborado e publicado, no seguinte endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, através do e-mail [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br), ou pelo telefone (51) 3664 0011 – Ramal 215.

**16 - Das alterações desse Termo de Referência**

16.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**17. Disposições Finais**

17.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br).

Dom Pedro de Alcântara, 25 de abril de 2025.

**Diego Webber Raupp**  
Agente de Contratação  
Portaria 81/2022

---

Este Termo de Referência foi Aprovado.  
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 25/04/2025.

**Alexandre Model Evaldt**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB44-1FD8-8700-E9E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 28/04/2025 09:55:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/AB44-1FD8-8700-E9E4>